CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro

RESOLUÇÃO Nº 1.768/2005

"Modifica os parágrafos 1º e 2º da Resolução n.º1.453/2001 – institui o Programa VEREADOR POR UM DIA, e dá nova redação."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os Parágrafos 1º e 2º do Art.1º da Resolução n.º1.453/2001, terá a seguinte redação:

§ 1º - A Sessão do Programa **"VEREADOR POR UM DIA"**, ocorrerá Trimestralmente no período da Sessão Legislativa;

§ 2º - Participarão do programa, 14 (quatorze) alunos, por sessão, da rede oficial do Ensino Público e Particular.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "NILO BEZERRA DE OLIVEIRA", 28 de abril de 2005.

JONAS COSTA
Presidente.

ASTÉRIO MOREIRA
1º Secretário em exercício.